LEI Nº 4113, DE 11 DE AGOSTO DE 1989.

DÁ DENOMINAÇÃO ÀS SETE LAGOAS DO MUNICÍPIO.

(AUTORIA: VEREADOR ANDRÉ LUPIANO)

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam denominadas de:

I - LAGOA DO PAULINO, a situada nas confluências da Avenida Getúlio Vargas, Praça D. Carmelo Mota, Avenida Altino França e Rua Expedicionário Claudovino Madaleno - Centro;

II - LAGOA DA CATARINA, a que se encontra delimitada pela Avenida 21 de setembro - Bairro Catarina;

III - LAGOA DO JOSÉ FÉLIX, a que se encontra delimitada com fundos de terrenos situados nas Ruas Dr. José Afonso Viana, Santa Luzia, Alameda Agripa de Vasconcelos, Piaui, Emília, José Felix, Lael Ferreira, Francisco Campeio e Goiás - Bairro Boa Vista;

IV - LAGOA DA BOA VISTA, a delimitada pela Avenida Professor Maurilo de Jesus Peixoto - Bairro Boa Vista;

V - LAGOA DO CERCADINHO, a que se encontra delimitada pelas Ruas Thais C. Alvarenga, João Evangelista França, Leopoldina e Gabriel Passos - Bairro Panorama;

VI - LAGOA DO MATADOURO, a localizada entre os Bairros, Distrito Industrial e Vapabuçu;

VII - LAGOA DA CHACARA, a que se encontra localiza da no terreno da Fazenda Arizona.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 11 de Agosto de 1989.

SÉRGIO EMÍLIO BRANT VASCONCELOS COSTA
Prefeito Municipal

SÉRGIO EXPEDITO LOPES
Secretário Municipal de Governo

EVERALDO JOSÉ ALVES
Secretário M. Administração

RENILDO EUSTÁQUIO RIBEIRO
Procurador Municipal